



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

EDITAL Nº 30/2017 – Proaes

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DA PROAES
DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UNVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados nas Licenciaturas de Letras – Francesa do Campus Sede Rio Branco e Letras – Espanhol do Campus Floresta - Cruzeiro do Sul desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuar nas ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis junto ao Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Acre do Programa Idiomas sem Fronteiras, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar bolsistas para atuar como apoiadores das Ações da Pró-Reitoria de Ações Estudantis (Proaes) da Universidade Federal do Acre junto Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Acre do Programa Idiomas sem Fronteiras, tendo como objetivos:

2.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta lfes em consonância com as demandas sociais;

2.2. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

2.3. Incentivar o aprendizado de línguas, com vistas a fomentar a internacionalização.

2.4. Possibilitar espaços de formação para discentes das graduações em Letras;

2.5. Apoiar as ações do NuLi-IsF/UFAC, no oferecimento de cursos de línguas para a comunidade acadêmica e externa.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Estar matriculado curricularmente em, no mínimo, 3 (três) disciplinas, em Curso de Graduação ofertado na modalidade presencial na Ufac, Campus sede;

3.2 Estar cursando a primeira graduação;

3.3 Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;

3.4 Não possuir qualquer outra bolsa paga pela Ufac (exceto Pibid);

3.5 Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio, mediante preenchimento de questionário socioeconômico (Anexo II), bem como entrega de documentos comprobatórios constantes no item 6.

3.6 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis junto ao Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Acre do Programa Idiomas sem Fronteiras, com atividades nos horários manhã, tarde ou noite.

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

4.1 Serão disponibilizadas 1 (uma) bolsa para o Campus Rio Branco e 1 (uma) bolsa para o Campus Cruzeiro do Sul, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS RIO BRANCO	
ÁREA	QUANTIDADE DE BOLSAS
Língua Francesa	01
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	
Língua Espanhola	01

4.2 A vigência da bolsa será de agosto a setembro de 2017, totalizando 2 (dois) meses, podendo ser renovada.

4.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.4 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva, podendo ser chamados conforme necessidade do Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Acre do Programa Idiomas sem Fronteiras e da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2017. A documentação da inscrição deverá ser entregue nos seguintes locais:

5.2.1 No Campus Rio Branco: na Secretaria do NuLi-IsF/UFAC (localizada no Bloco do NIEAD, andar superior), no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

5.2.2 No Campus Cruzeiro do Sul: na Coordenação do Curso de Letras – Língua Inglesa, no horário das 8h às 12h.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Ficha de inscrição e questionário socioeconômico devidamente preenchidos e assinados pelo requerente (Anexo I e Anexo II).

6.2. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

a) Do estudante:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante de renda dos três últimos meses;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado;
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente aos meses de maio **ou** junho de 2017;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Cópia do contrato de aluguel vigente acompanhado dos recibos de pagamento dos meses de maio **ou** junho
- de 2017, quando for o caso;
- Cópia do extrato bancário, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);
- Declaração de disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades da Proaes (Anexo III).
- Curriculum vitae, com comprovante de participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, estágio ou similares.
- Comprovante de exames de proficiência em línguas, quando for o caso.

b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;
- Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente aos meses de maio **ou** junho de 2017;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros) extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- Cópia do contrato de aluguel vigente acompanhado dos recibos de pagamento dos meses de maio **ou** junho de 2017, quando for o caso;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e pelos coordenadores do NuLi-IsF/UFAC, levando em consideração os aspectos a saber:

1º – Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato preenche o perfil exigido no **item 3** e se realmente apresentou os documentos exigidos no item 6 deste Edital, incluindo análise da veracidade dos mesmos.

2º - Análise curricular e prova escrita (caráter eliminatório e classificatório) conforme planilha abaixo:

Item	Pontuação Máxima
Análise do Currículo e Histórico Acadêmico –	4,0
Prova escrita --	6,0
Total	10,0

Serão aprovados para a prova didática os candidatos que obtiverem no mínimo 6,0 (seis) pontos no somatório da análise curricular e prova escrita conforme planilha acima.

3º - Prova didática (caráter classificatório): avaliada em notas variando de 0 a 10 pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

7.2 A prova escrita será constituída de questões objetivas, estabelecidas da seguinte forma: 5 (cinco) questões de interpretação textual e 10 (dez) questões de estrutura de língua, acrescida da redação de uma carta de intenção, também na língua em que pleiteia a vaga.

7.3 A prova didática consistirá de uma micro aula, com tempo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos. Após a entrega da prova, os candidatos serão convidados a sortear um dos seguintes temas para a prova didática:

- Perguntando e fornecendo informações pessoais na língua alvo
- Cultura da língua alvo: feriados nacionais
- Utilização de vídeos em aula de idiomas
- Uso de música em aula de idiomas
- Cognatos x falsos cognatos

7.4 Serão desclassificados os candidatos que não respeitarem o tempo mínimo e máximo ou que não apresentarem o plano de aula para a banca examinadora.

7.5 As provas escrita e didática deverão ser realizadas na língua à qual o candidato está pleiteando vaga.

7.6 Os candidato classificados além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e podendo ser chamado a qualquer tempo, se surgir vaga durante a vigência do edital.

7.7 Em caso de empate serão mais bem classificados os candidatos que obtiverem maior nota na prova didática. Persistindo o empate será mais bem classificado o candidato com maior nota na prova escrita. Permanecendo o empate será mais bem classificado o estudante que tiver maior Coeficiente de Rendimento - CR.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	28 de julho a 01 de agosto 2017
Resultado preliminar	04 de agosto de 2017
Recursos	07 de julho de 2017 Em Rio Branco: das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, na Secretaria do IsF Em Cruzeiro do Sul: das 8h às 12h, na Coordenação de Letras - Inglês
Prova escrita	08 de agosto de 2017
Prova didática	09 de agosto de 2017
Resultado final	11 de agosto de 2017
Assinatura do Termo de Compromisso	14 e 15 de agosto de 2017

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento mensal da bolsa está condicionado ao cumprimento das atividades estabelecidas acompanhada do relatório das atividades realizadas mensalmente.

9.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do bolsista.

9.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

9.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC, poderá ser reduzido o número de bolsas ofertados por esta Pró-Reitoria.

9.5 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

10.1 Cumprir 12 (doze) horas semanais das atividades estabelecidas pela Proaes e em conjunto pelo NuLi IsF.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento das atividades de contrapartida;

e) Por faltas injustificadas ou recorrentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

12.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.4 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante". Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em indenização de qualquer espécie.

12.6 Este Edital poderá ser renovado uma única vez.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção da Pró-Reitoria** de Assuntos Estudantis em conjunto pelo NuLi IsF.

12.8 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 27 de julho de 2017.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



ANEXO I
EDITAL PROAES nº 30/2017
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes ao NuLi IsF
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome (completo):		
1.2. CPF:		
1.4. Doc. de Identidade:	1.5. Órgão Expeditor:	1.6. Data de Expedição:
1.7. Nome da mãe:		
1.8. E-mail:		1.9. Fone:
1.10. Curso:		
1.11. Matrícula Institucional:		1.12. Período:
1.12. Proficiência em Idiomas: (indicar proficiência em todas as línguas em que se sentir apto)		
1.12.1. Espanhol		1.12.2. Francês
<input type="checkbox"/> Iniciante (A1) <input type="checkbox"/> Básico (A2) <input type="checkbox"/> Intermediário (B1) <input type="checkbox"/> Independente (B2) <input type="checkbox"/> Proficiência operativa eficaz (C1) <input type="checkbox"/> Domínio pleno (C2)		<input type="checkbox"/> Iniciante (A1) <input type="checkbox"/> Básico (A2) <input type="checkbox"/> Intermediário (B1) <input type="checkbox"/> Independente (B2) <input type="checkbox"/> Proficiência operativa eficaz (C1) <input type="checkbox"/> Domínio pleno (C2)

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança

3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, de de 2017

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II
EDITAL PROAES nº 30/2017

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

ATENÇÃO:

O presente questionário tem o objetivo de conhecer a situação sócio-econômica dos estudantes dos Cursos de Graduação da Ufac. O Preenchimento correto é necessário e indispensável à participação no Programa de Assistência Estudantil desenvolvido pela Proaes, na Universidade Federal do Acre.

Todos os dados fornecidos são confidenciais.

1 - DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo:		
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: () Masculino () Feminino	
RG:	Órgão Emissor:	Data de expedição:
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Estado civil: () Solteiro () União Estável	() Casado () Viúvo	() Divorciado () Separado não judicialmente
Tem filhos? () Sim	() Não	
Em caso positivo, quantos? ()		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail:		
Curso:	Nº da matrícula:	
Turno:	Período:	Semestre:
Banco:	Agência:	Localidade da agência:
Conta Corrente:	Poupança:	

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

() Depende inteiramente da renda dos pais
() Depende financeiramente de outros parentes
() É independente financeiramente
() É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas
() É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual seu vínculo?

Possui atualmente alguma bolsa acadêmica? () Sim () Não	Informe qual? Vigência da bolsa: Valor da bolsa: R\$
Recebe apoio financeiro da família (mesada)? () Sim () Não	Valor R\$

3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher caso seja independente financeiramente)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você) () Até um salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos () De 3 a 4 salários mínimos () Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? () Você () Cônjuge () Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você) () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia? () Sim () Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia? () Sim () Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: () Sim () Não () Bolsa Família () BPC Outro: Valor R\$
A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? Especifique.

4 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher caso você seja dependente financeiramente de um dos membros do grupo familiar e resida na mesma casa)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você) () Até um salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos () De 3 a 4 salários mínimos () Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? () Você () Cônjuge () Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você) () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia? () Sim () Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia? () Sim () Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: () Sim () Não () Bolsa Família () BPC Outro: Valor R\$
A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? Especifique.

--

5 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher caso seja dependente financeiramente dos pais, mas não resida na mesma casa)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você) <input type="checkbox"/> Até um salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos <input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? <input type="checkbox"/> Você <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você) <input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> BPC Outro: Valor R\$
A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? Especifique.

6 - CARACTERÍSTICAS DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE

(Preencher de acordo com as informações disponibilizadas no quadro 3, 4 ou 5)

Reside: <input type="checkbox"/> com toda família <input type="checkbox"/> sozinho (a) <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> com uma família de favor <input type="checkbox"/> só com o pai <input type="checkbox"/> só com a mãe <input type="checkbox"/> com os irmãos <input type="checkbox"/> em pensionato ou pensão <input type="checkbox"/> com os filhos <input type="checkbox"/> em quarto alugado <input type="checkbox"/> em república
--

Declaro para fins de Cadastro Socioeconômico, ser esta a constituição do meu grupo familiar (incluindo o declarante).

Nº	Nome	Idade	Grau de parentesco	CPF	Renda	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							



ANEXO III

EDITAL PROAES nº 30/2017
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes junto ao NuLi
IsF

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12
horas semanais de atuação nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
(PROAES) junto ao NuLi IsF, no período de maio a setembro de 2017, no
horário das _____ às _____, nos dias
_____.

Rio Branco – Acre, ____/____/_____.

Assinatura do Requerente